



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

Memorando n 035/2018

Rurópolis (Pa), 10 de Dezembro de 2018

A Senhor

JOSELINO PADILHA

PREFEITURA MUNICIPALDE RURÓPOLIS

Comunico a vossa senhoria que o contrato Numera **2018.045.02-PP/SEMAP** para contratar empresa especializada em FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSILIOS originados do **Pregão Presencial nº 045/2018-PP/SEMAP**, com vigência: **14/09/2018 a 31/12/2018**, com saldo contratual, se faz necessário a imediata prorrogação da vigência, sendo do interesse da administração.

Atenciosamente

VALMIR RIBEIRO DE MATOS

FISCAL DE OBRAS 111/2017/GAB.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.045.02-PP/SEMAP PROCESSO Nº. 045/2018-PP/SEMAP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSILIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS A EMPRESA CARLISE BORTOLINE SCHOMMER-EPP.

JUSTIFICATIVA- O Contrato nº 2018.045.02-PP/SEMAP tem como objeto CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSILIOS a fim de Suprir as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2018, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade no contrato minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- Informamos que o Preço praticado pela contratada é compatível com o valor de mercado.
- Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais.
- Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão está no seu 1º Termo Aditivo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Assim sendo Amparado pela Lei 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

.....

E no instrumento contratual:

CLAUSULA 5ª- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

.....

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93 com vigência prorrogada para 29/03/2019.

:

Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:

Exercício 2019

**0303.04.122.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SEMAP
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2018.

JOSELINO PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ-10.222.297/0001-93

CARLISE BORTOLINE SCHOMMER
CPF. Nº 018.163.642.58
CARLISE BORTOLINE SCHOMMER-EPP
CNPJ- 14..399.945/0001-32

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Aditamento ao contrato Nº 2018.045.01-PP/SEMAP

Processo nº. 045/2018-PP/SEMAP

Pregão Presencial nº. 045/2018-PP/SEMAP

CONTARATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

CONTRATATADO: **CARLISE BORTOLINE SCHOMMER-EPP** CNPJ- 14..399.945/0001-32

Declaro esta ciente e concordo com os termos de aditamento do contrato prorrogando a vigência 29/03/2019. Nos termos do instrumento contratual, conforme transcrito abaixo.

CLAUSULA 5ª- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

.....

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

Declaro ainda esta ciente que o termo aditivo seguirá os tramite legal, comunicado ao tribunal de contas e publicações em atendimento a Lei Complementar 131/2009.

Rurópolis(PA), 19 de Dezembro de 2018.

CARLISE BORTOLINE SCHOMMER

CPF. Nº 018.163.642.58

CARLISE BORTOLINE SCHOMMER-EPP

CNPJ- 14..399.945/0001-32

Da: **CPL / Pregão Presencial**

AO: **Departamento Jurídico**

Processo nº: 045/2018-PP/SEMAP

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Assunto: aditivo ao contrato para fornecimento de gêneros alimentícios e utensílios

Encaminho a esse Núcleo para parecer jurídico sobre 1º Termo aditivo ao contrato.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

Rurópolis(PA), 19 de Dezembro de 2018.

LUANA KYHARA DINIZ
COORDENADOR PREGÃO

RECEBIDO, no Departamento Jurídico em,

RENATO FERREIRA DE BARROS NETO

Assessor Jurídico do Município de Rurópolis.

Inscrito na OAB/PA Nº. 24.141.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.045.02-PP/SEMAP

PROCESSO Nº. 045/2018-PP/SEMAP

CONTRATO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS a fim de atender às necessidades da secretária municipal de Administração e planejamento E A EMPRESA **CARLISE BORTOLINI SCHOMMER-EPP.** CNPJ-14.399.945/0001-32

JUSTIFICATIVA- O Contrato nº **2018.045.02-PP/SEMAP** tem como objeto a CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS a fim de atender às necessidades da secretária municipal de Administração e planejamento.

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93 com vigência prorrogada para 29/03/2019.

Artigo 2º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:

Exercício 2019

0303.04.122.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2018.

JOSELINO PADILHA PREFEITO MUNICIPAL.